

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Recebido em 04/06/2012 às 19:20
Daniel. Matr. 46921/SF



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00417

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/06/2012

Medida Provisória nº 571/2012

Autor

Senadora Ana Amélia - PP-RS

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso V	Alínea
--------	-----------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o §5º do art. 35 da Lei nº 12.651, de 2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012.

Justificativa

Deve-se recusar o acréscimo proposto pela Medida Provisória 571/2012. Ela penaliza o produtor florestal por um erro que não é dele, dificultando-lhe a vida pela falta de “emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) dos Estados não integrados ao sistema”. Ou seja, lança-se às costas do produtor a responsabilidade e as consequências por uma obrigação que não é dele e sim do Estado.

PARLAMENTAR

